



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA CNPJ: 04. 846. 515/0001-68, E A EMPRESA: J. R. COMERCIO E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, Nº 05.614.837/0001-44, CONFORME CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS:

A CAMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na av. guarantã, 450, Redenção - PA, CNPJ: 04. 846. 515/0001-68, ora representa pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. JOSE CLAUDIO MIRANDA, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 374.214.502-97 e RG:2293680 SSP/PA, residente e domiciliado neste Município de Redenção - PA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a pessoa Jurídica CNPJ: **J. R. COMERCIO E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/CGC sob o nº 05.614.837/0001-44, situada a Rua Dois nº 04 - Setor Vila Amorim, Município de Redenção - Pará, representada neste ato pelo Senhor **JONAS PINHEIRO REIS**, brasileiro, solteiro, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 10.296-0, portador do CPF sob o nº 302.365.842-00, com escritório profissional estabelecido à Rua Dois nº 04 Setor Vila Amorim - Redenção - PA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº001/2013, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do processo licitatório, inexigibilidade de licitação nº001/2013, devidamente homologado pelo Presidente da Câmara Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos de Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO -

Execução de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoramento contábil dentro da área específica da administração pública, a serem prestados, exclusivamente a câmara Municipal de Redenção - PA, compreendendo as seguintes atividades:

Av. Guarantã nº 450 - Redenção - Pará

Fone: 091 424 6845

- Assessoria e Consultoria na relação entre Órgão/Legislativo e Órgão/Tribunais de Contas;
- Pareceres, defesas, consultas e orientações contábeis dos processos julgados pelos tribunais;
- Assessoria na recrutarem e treinamentos de recursos humanos;

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação da vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2013 para 31 de dezembro de 2015. Fundamentando na clausula sétima do referido contrato e no art. 65 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUARTA - O Presente termo aditivo tem como objetivo o reajuste pago ao contratado para R\$15.000,00 (quinze mil reais) mensal, conforme clausula sexta, paragrafo único do referido contrato.

CLAUSULA QUINTA - As demais clausulas do referido CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2013 permanecem inalteradas;

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS - Para pagamento das despesas decorrentes do presente termo aditivo ao contrato, obedecerá à seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional 01.0001 Câmara Municipal
Classificação funcional 01. 031. 0001.2001 - Manutenção das atividades da câmara Municipal
Elemento de despesas 3.3.90.35.00.00 serviços de consultoria

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente termo aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção-PA, 02 de janeiro de 2015

CAMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA
CONTRATANTE

J. R. COMERCIO E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

CNPJ: 05.614.837/0001-44

05.614.837/0001-44

Testemunhas:

A) *[Assinatura]*

B) _____

J. R. Comércio e Assessoria
Contábil Ltda
Rua Dois, nº 04
CEP 68.550-000 - Ilha Amorim
Redenção - Pará

Av. Guarantã nº 450 - Redenção - Pará

Fone: 091 424 6845